



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 73.171,24 (Setenta e Três Mil Cento e Setenta e Um Reais Vinte e Quatro Centavos) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Crédito Suplementar no valor global de R\$ 73.171,24 (Setenta e Três Mil Cento e Setenta e Um Reais Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.362.215.2025	MANT. DO TRANSP. ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO	3.3.9.0.39	1576	000	R\$ 1.697,16
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.365.215.2139	AQUIS. E DIST. DE MAT. DIDAT/ESC. E.INFA	3.3.9.0.30	1599	000	R\$ 908,43
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.215.2066	MANU. MEREND ESC. -ED. INF. PRÉ-ES-CRESC	3.3.9.0.30	1550	000	R\$ 30.000,00
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.215.2019	MANU. MER. ESC. ENS. FUND.URB,RURAL, QUI	3.3.9.0.30	1550	000	R\$ 31.934,33
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.362.215.2025	MANT. DO TRANSP. ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO	3.3.9.0.30	1553	000	R\$ 4.275,12
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.215.2061	MANUT.TRANSP. ESCOLAR PARA EDUC.INFANTIL	3.3.9.0.39	1553	000	R\$ 3.000,00
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.215.2019	MANU. MER. ESC. ENS. FUND.URB,RURAL, QUI	3.3.9.0.30	1552	000	R\$ 1.356,20
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 73.171,24</b>

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL EM, 03 DE MARÇO DE 2023.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 013/2023, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

A suplementação se faz necessária para inclusão do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 afim de reforçar as dotações orçamentária para o custeio das despesas correntes durante o exercício de 2023.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*